

Resolução nº 2.609



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2609	01	10

Projeto de Resolução nº 058/03

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. ANDRELINO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Andrelino de Freitas.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 29 de maio de 2003.

Paulo César Lima Conrado
Vereador

Prot. nº 378/03
vpns.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2609	02	8

CURRÍCULO RESUMIDO

ANDRELINO DE FREITAS

RUA SANTA LUZIA Nº241 , BAIRRO: VILA AMERICANA,
VOLTA REDONDA - RJ

DATA NASC.: 10 DE NOVEMBRO DE 1931.

CASADO.

NATURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-VEIO PARA VOLTA REDONDA EM 1968.

-AJUDOU A CONSTRUIR A FOA DE TRÊS POÇOS .

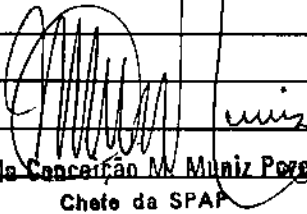
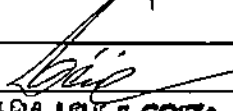

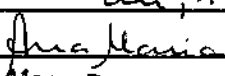
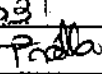
-TRABALHOU 28 ANOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DE VOLTA
REDONDA,PRESTANDO RELEVANTES SERVIÇOS À POPULAÇÃO
DE VOLTA REDONDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO N.º PR 056103

FOLHA DE DESPACHO N.º 001

-a	
DDA	
Para verificar duplicidade	
Em 02/06/03	
	
M.ª da Conceição M. Miliz Pereira	
Chefe da SPAP	
Mat. 146	
RECEBIDO EM 02/06/03	
À Dex	
Para verificar duplicidade	
	
SRA. LELE F. COSTA	
Chefe DDA - Mat. 040	
APROVADO	
Em 05/06/2003	
	
Encaminhada cópia à CCD	
e à DCAA.	
Em 12/8/03	
A DDA para arquivar.	
Em 13/8/03	
	
Ana Maria Paraíso da Silva	
Chefe da Divisão de Expediente	
Mat 084	
RECEBIDO EM 13/08/03	
	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2609	04	W

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 2.609

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR.
ANDRELINO DE FREITAS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr.
ANDRELINO DE FREITAS.**

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

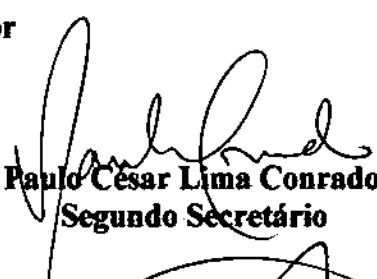
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de junho de 2003.


Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente


Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário


Paulo César Lima Conrado
Segundo Secretário


Washington Nadeu Granato Costa
Primeiro Vice-Presidente


Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Proj. Res. n° 058/03

Autor(a): Vereador(a) Paulo César Lima Conrado
amps.



RESOLUÇÃO Nº 2.609
EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. ANDRELINO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **ANDRELINO DE FREITAS**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 16 de junho de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Segundo Secretário

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 2.609

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. ANDRELINO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

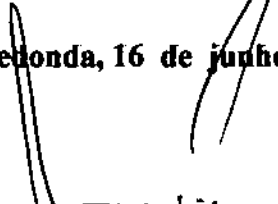
Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. ANDRELINO DE FREITAS.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

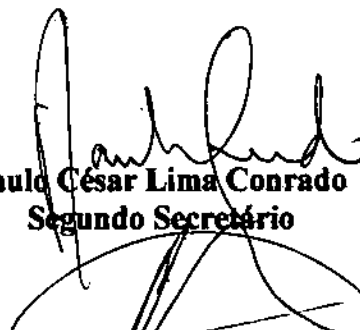
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de junho de 2003.


Maurício Pessoa Garcia Junior
Presidente


Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário


Paulo César Lima Conrado
Segundo Secretário


Washington Cadeu Granato Costa
Primeiro Vice-Presidente


Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Proj. Res. nº 058/03

Autor(a): Vereador(a) Paulo César Lima Conrado
amps.

